



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Jaguariúna
 FORO DE JAGUARIÚNA
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Minas Gerais, 342, Dom Bosco - CEP 13911-062, Fone: (19)
 3837-5444, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariunajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FLAVIO FERNANDES PACETTA, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jaguariúna, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502849-50.2023.8.26.0296 - Ordem nº 2023/000924 - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Ameaça, em que figura como Autor do Fato \b JOSÉ FABIO INABA FERREIRA\b0 , RG 26546978, CPF 21530075858, pai JOSÉ CARLOS FERREIRA, mãe MARIA ROSA INABA, Nascido/Nascida 02/09/1977, de cor Branco, com endereço à Rua João Lucon, 99, Centro, Rua João Lucon, S.ANTONIO DE POSSE - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/11/2023**

Documento de Origem: **BO nº: 3086484/2023 - DEL.POL.SANTO ANTONIO DE POSSE**

Histórico da Parte **JOSÉ FABIO INABA FERREIRA**

28/04/2023 - Data do Fato - Art. 147 "caput" do(a) CP

Local: AVENIDA POSSE DE RESSACA, 1 - POSTO IPIRANGA

RESSACA - S.ANTONIO DE POSSE/SP - 13830000

23/11/2023 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

16/07/2025 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Conclusos para Despacho - 17/11/2023 11:34:43 Conclusos para Decisão - 23/11/2023

15:35:55 Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 30/11/2023

09:06:14 - Vistos. Adoto como razão de decidir a bem lançada Cota do Ilustre Representante

do Ministério Público que opinou pelo arquivamento da presente infração JECRIM tendo

como suposto autor JOSÉ FABIO INABA FERREIRA, e determino a destruição do feito,

ressalvado o disposto no artigo 18 do CPP, decorridos 180 (cento e oitenta) dias do prazo

prescricional em abstrato. Ademais, procedidas às devidas comunicações e anotações de

praxe, destruam-se os autos nos termos Provimento n. 1.670/2009. Ciência ao Ministério

Público. P.R.I.C. Jaguariuna, 23 de novembro de 2023.

Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 27/05/2025 18:00:39 - Trânsito em julgado

Suspensão do Prazo - 12/12/2025 04:02:07 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/11/2026 devido à alteração da tabela de feriados

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jaguariuna, 10 de abril de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaguariúna
FORO DE JAGUARIÚNA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Minas Gerais, 342, Dom Bosco - CEP 13911-062, Fone: (19)
3837-5444, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariunajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**